

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia

[Revogado pela Portaria TRT3/NFTUBD 1/2022]

**PORTARIA Nº 7, DE 22/08/2019 - TRT/3/DIRETORIA DO NÚCLEO DO FORO DE
UBERLÂNDIA**

Instalar a composição da Comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 5º da [Portaria GP n: 129, de 25 de Agosto de 2014](#).

O JUIZ DIRETOR DO FORO DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Instalar a Comissão para desfazimento de bens do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia;

Art.2º- A Comissão de desfazimento será composta pelos seguintes servidores(as): Antonio Fernandes (presidente), Helvécio Domingos Moreira (membro) e Renata Ambrósio Trindade Rodrigues (membro);

Art.3º- Incumbirá ao Núcleo do Foro realizar todos procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia, observados os dispostos na [Portaria n. 129 de 25 de agosto de 2014](#).

Art. 4º- Revoga-se a [Portaria n. 04 de 19/03/2018](#).

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O Sr. Chefe do Núcleo do Foro providenciará a divulgação desta com a remessa de uma via assinada à subseção local da OAB, afixando outra no átrio das Varas do Trabalho e Foro, remetendo, ainda, à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

Uberlândia, 22 de agosto de 2019.

MARCELO SEGATO MORAIS
Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 7, de 22 de agosto de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2794, 23 ago. 2019. Caderno Judiciário, p. 7482.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial